



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 182/2025 – São Paulo, terça-feira, 30 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 16223, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos períodos de 16 a 26/10 e de 28 a 31/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLAVIO MARTINS DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos dias 9 e 27/10 e no período de 11 a 15/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 2 a 8/10 e no dia 10/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16224, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos de 6 a 9/10 e de 11 a 25/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, no dia 10/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16225, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/10 a 1/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

II - Alterar o item IV do Ato CJF3R nº 15329/2025 para excluir o período de 6 a 12/10/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 6 a 9/10/2025, em decorrência de convocação para o CGJF do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no dia 10/10/2025, em decorrência de convocação para o CGJF do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031640-81.2025.4.03.8000

Interessado(a): Michel Cunha Tanaka (mitanaka)

Informação DMAG 12394604: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 4.230 (quatro mil, duzentos e trinta) dias, referentes ao período de 21/11/2012 a 20/06/2024, trabalhado na Controladoria-Geral da União, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Solicitação 12388112,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária, no período de 22/09 a 12/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4351, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal GABRIELA SHIZUE SOARES DE ARAUJO, compensação no dia 1º de outubro de 2025, nos termos da Resolução CA TRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Considerando a informação 12381313, da Divisão de Assuntos da Magistratura, comunique-se à magistrada da necessidade de apresentar certidão de férias, onde conste os saldos adquiridos e não gozados e nem indenizados.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 23/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16222, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 23/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16221, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15 e 16/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAFAEL MIVERVINO BISPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16217, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 24/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 22 e 23/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, nos dias 22 e 23/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 25/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, nos dias 23 e 24/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 23 e 24/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12398485/2025

Processos nºs 0010354-52.2022.4.03.8000 - TRF-3ª Região e 0022974-96.2022.4.03.8000 - JFPG-SP; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.11.2023 ao Contrato nº 04.013.10.2023; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: ORION TELECOMUNICACÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 01.011.976/0004-75; Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 meses; Data de assinatura: 26/09/2025; Vigência: a partir de 01/10/2025, por 30 meses; Valor Total: R\$ 288.652,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2022; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato; Signatários: pelos Contratantes, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, a Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Fora da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício e, pela Contratada, o Sr. Fábio Fernandes Ostete, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 26/09/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12367132/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0021080-80.2025.4.03.8000

Interessado: YAGO ROBERTO LOPES CORREIA

Assunto: acúmulo de cargos

Acolho o despacho DIRG 12281665.

Revejo os termos da decisão 12121600, dispensando a formulação de consulta ao Conselho da Justiça Federal lá determinada.

À SEGE, para eventuais providências, encaminhando-se às Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para conhecimento.

Após, conclua-se o presente, a teor do disposto no art. 52 da Lei nº 9.784/1999.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 26/09/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12390747/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 12390747

Conforme documento 12390732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no período de 24/09/2025 a 23/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer** - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU, em 26/09/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12360000/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0030119-04.2025.4.03.8000

Interessados: Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Edson Pereira da Silva Neto

Assunto: Cessão

Manifestação nº 12359951: de acordo.

Comunique-se ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região a impossibilidade de atender ao pedido de cessão do servidor em epígrafe.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 25/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12394280/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0038867-40.2016.4.03.8000

Documento nº 12394280

Tendo em vista a informação DAPE 12394212, altero, **em parte**, o despacho 2458753, a fim de que, **no item II**, a averbação de tempo de serviço prestado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo se dê da seguinte forma:

- 7.664 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro) dias, referentes ao período de 13/01/1995 a 06/01/2016, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
- 4.014 (quatro mil e quatorze) dias, referentes ao período de 10/01/2005 a 06/01/2016, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 1.516 (mil, quinhentos e dezesseis) dias, referentes ao período de 13/01/1995 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;
- 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao exercício de 2015.

Permaneça inalterada a concessão de anuênios à interessada, deferida conforme **item III** do despacho 2458753.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/09/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12368020/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 12368020

Conforme documento 12368015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 19/09/2025 a 16/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 26/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12393019/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 12393019

Conforme documento 12392999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 26/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12393041/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 12393041

Conforme documento 12393034, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 23/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 26/09/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12393084/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000

Documento nº 12393084

Conforme documento 12393082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no dia 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/09/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12393106/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022048-96.2014.4.03.8000

Documento nº 12393106

Conforme documento 12393097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER NAZARETH MACHADO, no período de 24/09/2025 a 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12394901/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000

Documento nº 12394901

Conforme documento 12394626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA, no período de 25/09/2025 a 27/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12394967/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 12394967

Conforme documento 12394959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 25/09/2025 e 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12395014/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003107-64.2015.4.03.8000

Documento nº 12395014

Conforme documento 12395007, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL, no período de 19/09/2025 a 02/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12395030/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 12395030

Conforme documento 12395022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, no dia 23/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/09/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12398365/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031688-40.2025.4.03.8000

Documento nº 12398365

Conforme documento 12398361, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABRICIO DE ALMEIDA SILVA REIS, no dia 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12398684/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003254-56.2016.4.03.8000

Documento nº 12398684

Conforme documento 12398666, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO FERREIRA MARTINS, no período de 24/09/2025 a 07/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12398611/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015859-68.2015.4.03.8000

Documento nº 12398611

Conforme documento 12398606, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA CARVALHO, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12398404/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014337-59.2022.4.03.8000

Documento nº 12398404

Conforme documento 12398399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ, no período de 24/09/2025 a 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12398388/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018330-76.2023.4.03.8000

Documento nº 12398388

Conforme documento 12398382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA LUCIA DOS SANTOS, no período de 24/09/2025 a 07/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388800/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018020-17.2016.4.03.8000

Documento nº 12388800

Conforme documento 12388787, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELY TIMONER GLEZER, no dia 22/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12397486/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024471-29.2014.4.03.8000

Documento nº 12397486

Conforme documento 12397475, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RAMIREZ LOPES, nos dias 26/09/2025 e 27/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12397418/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024765-47.2015.4.03.8000

Documento nº 12397418

Conforme documento 12397407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO GIRIO MACHADO, nos dias 25/09/2025 e 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12397445/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12397431, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELAREGINA FRANCISCO, no período de 25/09/2025 a 16/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12397463/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12397460, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12397533/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12397525, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN MILONE NARDO, no dia 25/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12398307/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12398301, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12398343/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12398335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI, no período de 23/09/2025 a 25/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12397384/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12397384

Conforme documento 12397373, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no dia 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12372771/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0010102-54.2019.4.03.8000

Documento nº 12372771

Ante as informações prestadas pela SEGE (12372765), fica reconhecida a ocorrência do decurso do prazo decadencial, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.784/1999, com relação ao despacho (4756766), que concedeu abono de permanência ao servidor **Edson da Silva de Carvalho**, RF nº 2655, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Corte, permanecendo inalterada, consequentemente, a referida concessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/09/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12389026/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0031349-81.2025.4.03.8000

Documento nº 12389026

Ante as informações prestadas pela SEGE (12388712), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Eneida Gagete**, RF nº 1635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 20 de setembro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/09/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12390409/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016665-85.2024.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 216/2025 – DICT/SUFT (doc. 12390379).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12326378), qual seja, aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 4.941,97 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos nos meses de outubro e novembro de 2024, nas Subseções Judiciárias de Araçatuba, Assis, Botucatu, Jales, Marília, Ribeirão Preto, Presidente Prudente, São Carlos, São José do Rio Preto e Tupã, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epígrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 4.941,97 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORA S/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/09/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12390362/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003682-20.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 215/2025 – DICT/SUFT (doc. 12390126).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12351706), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 687,17 (seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD Líder no Fórum Federal de Lins nos dias 10/02/2025 a 14/02/2025, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 687,17 (seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/09/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12398341/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014728-40.2024.4.03.8001

EMPRESA: AC DA COSTA FILHO

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12398275, mantenho a decisão proferida no doc. 12308667, qual seja, aplicação à empresa **A C DA COSTA FILHO** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/09/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12391756/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015394-41.2024.4.03.8001

EMPRESA: CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 218/2025 –DICT/SUFT (doc. 12391723).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela não disponibilização de 50% (cinquenta por cento) dos extintores retirados do Fórum Federal de Ribeirão Preto em 12/11/2024 e pela não realização dos testes hidrostáticos quando da manutenção dos extintores nos Fóruns Federais de Ribeirão Preto e Andradina em novembro de 2024, em descumprimento aos itens 4.1.6 e 4.1.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea 'a', do Contrato nº 04.865.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFÉ para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/09/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12399363/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - UASG 090017

Processo nº 0004568-19.2025.4.03.8001

Objeto: Aquisição de capachos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 30/09/2025, às 08h00, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes. (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-sulf@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 13/10/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 13/10/2025, às 13h00.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 29/09/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12396547/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003693-49.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 217/2025 – DICT/SUFT(doc. 12396533).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no efeito devolutivo, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12364219), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 625,03 (seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 12HD no Fórum Federal de Botucatu nos dias 04, 06 e 10/02/2025, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 625,03 (seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUDJ Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar os termos do art. 1º da Portaria nº 3 (doc SEI 8604670), de 25 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2022, **atualizada pela** Portaria nº 5 (doc SEI 10517012), de 22 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/03/2024 e, atualizada pela Portaria nº 7 (doc SEI 10867815) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/05/2024, atualizada pela Portaria nº 8 (doc. 11500831) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26/02/2025, posteriormente atualizada pela Portaria nº 9 (doc. 11737662) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14/03/2025, atualizada pela Portaria nº 10 (doc. 11876055) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/04/2025, atualizada pela Portaria nº 11 (doc. 12027066) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02/06/2025, atualizada pela Portaria nº 12 (doc. 12107787) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03/07/2025, e atualizada pela Portaria nº 13 (doc. 12261487) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 25/08/2025 para constar:

ONDE SE LÊ: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL CÍVEL

Fiscal: Normando Pereira Santos

CPF (Fiscal): 013.682.788-84

Substituto: Cesar Augusto Castilho

CPF (Substituto): 011.631.948-83..”

LEIA-SE: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL CÍVEL

Fiscal: Gustavo Rodrigues Ciotti

CPF (Fiscal): 056.534.386-69

Substituto: Rodney Baurich Cabral de Souza

CPF (Substituto): 086.159.118-60..”

E

ONDE SE LÊ: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA

Fiscal: Paulo Sérgio Silva

CPF (Fiscal): 073.912.888-45

Substituto: Ademir Donizete Da Silva

CPF (Substituto): 017.401.848-74..”

LEIA-SE: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA

Fiscal: Paulo Sérgio Silva

CPF (Fiscal): 073.912.888-45

Substituto: Fernando Ferreira

CPF (Substituto): 051.331.888-70..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 25/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12302502/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0012839-17.2025.4.03.8001

Documento nº 12302502

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C - Padrão 13, lotado no Juizado Especial Federal de São Paulo, desta Seção Judiciária, por ter 60 (sessenta) anos (docs. 12302461 / 12302467).

Conforme consta na Informação SUFN (12302490), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de abono de permanência, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (12302490), nos termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão do abono de permanência do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sempre juízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 26/09/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12394358/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013985-93.2025.4.03.8001

Documento nº 12394358

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 15.09 a 08.10.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12395068/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014211-98.2025.4.03.8001

Documento nº 12395068

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 23.09 a 14.10.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12384936/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013935-67.2025.4.03.8001

Documento nº 12384936

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12385132/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014008-39.2025.4.03.8001

Documento nº 12385132

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURICIO MACHADO, RF 8412, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12394041/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014182-48.2025.4.03.8001

Documento nº 12394041

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12384562/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013980-71.2025.4.03.8001

Documento nº 12384562

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANTE ALBERTO PASQUARELLI, RF 8401, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12389176/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014119-23.2025.4.03.8001

Documento nº 12389176

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12389938/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013986-78.2025.4.03.8001

Documento nº 12389938

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12395179/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014226-67.2025.4.03.8001

Documento nº 12395179

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/09/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR N° 205, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 27/09/2025 a 21/11/2025, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
27/09/2025 a 03/10/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
04/10/2025 a 10/10/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
11/10/2025 a 12/10/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
13/10/2025 a 13/10/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
14/10/2025 a 17/10/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
18/10/2025 a 24/10/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
25/10/2025 a 31/10/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
01/11/2025 a 07/11/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
08/11/2025 a 14/11/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
15/11/2025 a 21/11/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 26/09/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 87, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria ARAC-JEF-01VG Nº 108, DE 04 DE fevereiro DE 2025**, que dispõe sobre a escala de Plantão de Servidores,

CONSIDERANDO, ainda, as solicitações dos servidores envolvidos,

RESOLVE:

RETIFICAR a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Araçatuba, conforme segue abaixo:

PERÍODO	SERVIDORES
22.09.2025 a 26.09.2025	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
27.09.2025	MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
28.09.2025	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665

Encaminhe-se cópia desta portaria à direção e aos juízos federais da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Araçatuba), bem assim à direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Andradina).

RAFAEL MINERVINO BISPO

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Araçatuba

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal**, em 26/09/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 31/10/2025.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **OUTUBRO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	16	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
02	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	17	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
03	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	18	Evandro Lopes Salcedo (sábado)
04	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)	19	Evandro Lopes Salcedo (domingo)
05	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)	20	Evandro Langona Tagliateia (dia útil)
06	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	21	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
07	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	22	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
08	Evandro Langona Tagliateia (dia útil)	23	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
09	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	24	Evandro Lopes Salcedo (dia útil)
10	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	25	Túlio Rogério Plácido Cocito (sábado)
11	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	26	Túlio Rogério Plácido Cocito (domingo)
12	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	27	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)
13	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	28	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
14	Evandro Lopes Salcedo (dia útil)	29	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
15	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	30	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
		31	Ana Íris Lobrigati (feriado)

Bauru, 26 de setembro de 2025

Raquel Alice Zilli Cavalcante
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante, Juíza Federal Substituta**, em 26/09/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 334, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ALTERA a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

ONDE SE LÊ:

03/10 a 10/10/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
--------------------	---------------------------------------	--

LEIA-SE:

03/10 a 10/10/2025	Dra Marília Rechi Gomes de Aguiar	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
--------------------	-----------------------------------	--

ONDE SE LÊ:

17/10 a 24/10/2025	Dra Marília Rechi Gomes de Aguiar	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
--------------------	-----------------------------------	--

LEIA-SE:

17/10 a 24/10/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
--------------------	---------------------------------------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 29/09/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 335, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
31/10 a 07/11/2025	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel	2ª Vara Federal de Jundiá Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
07/11 a 14/11/2025	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiá Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
14/11 a 21/11/2025	Dr. Fabio Kaiut Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
21/11 a 28/11/2025	Dr. Ronald de Carvalho Filho	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
28/11 a 05/12/2025	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiá Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
05/12 a 12/12/2025	Dr. Rodrigo Dall Agnol	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
12/12 a 19/12/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiá Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão será realizado no horário das 09h às 12h para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 - Nos demais períodos de plantão, o petiçãoamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão", devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 29/09/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 267, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 347, de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o sobreaviso do plantão judiciário nas seguintes datas:

a) **dia 27/09/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena; e,

b) dia 28/09/2025 - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 26/09/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria

Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de

Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de

Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos

da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos

artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 09h01 de 29.09.2025 às 00h00 de 30.09.2025

Murilo Alves de Carvalho RF 9332 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 30.09.2025 às 09h00 de 01.10.2025

Murilo Alves de Carvalho RF 9332 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.10.2025 às 19h00 de 02.10.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.10.2025 às 19h00 de 03.10.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 03.10.2025 às 09h00 de 06.10.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.10.2025 às 19h00 de 06.10.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 06.09.2025 às 19h00 de 08.10.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.10.2025 às 19h00 de 10.10.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.10.2025 às 19h00 de 14.10.2025

Murilo Alves de Carvalho RF 9332 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.10.2025 às 19h00 de 16.10.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.10.2025 às 19h00 de 17.10.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.10.2025 às 09h00 de 20.10.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 20.10.2025 às 19h00 de 20.10.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.10.2025 às 19h00 de 22.10.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 22.10.2025 às 19h00 de 24.10.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.10.2025 às 09h00 de 27.10.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 27.10.2025 às 19h00 de 28.10.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.10.2025 às 19h00 de 30.09.2025

Murilo Alves de Carvalho RF 9332 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 30.10.2025 às 00h00 de 31.10.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 00h01 de 31.10.2025 às 09h00 de 03.11.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de OUTUBRO de 2025, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

- 1 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 2 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 3 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 4 e 5 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 6 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 7 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 8 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 9 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 10 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 11 e 12 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 13 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 14 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 15 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 16 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

- 17 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
 18 e 19 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
 20 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
 21 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
 22 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
 23 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
 24 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
 25 e 26 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
 27 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
 28 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
 29 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
 30 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
 31 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 26/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 394, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
03/10/2025 a 10/10/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 26/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-03VNº 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos trabalhados em plantão dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia 26 de setembro de 2025, com dia trabalhado em plantão do servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF8296**, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, já anotado no e-GP.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 25/09/2025, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dr. Douglas Belchior Souza, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto será responsável pelo plantão judicial no período de 03/10/2025 a 10/10/2025, consoante ESCALA DE PLANTÃO RIBP-DUAR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 04 e 05 de outubro de 2025, no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente em qualquer horário, caso sejam convocados pelo Magistrado.

DATA	SERVIDORES
04.10.2025	WANDERLEI DE MOURA MELO - RF 9347 FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074 IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA - RF 8801 RONALDO BUGANEME SILVA - RF 3500
05.10.2025	WANDERLEI DE MOURA MELO - RF 9347 FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074 IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA - RF 8801 RONALDO BUGANEME SILVA - RF 3500

ESCALAR o servidor WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 9347, Diretor de Secretaria para permanecer de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 04.10.2025 até 08:59 horas do dia 05.10.2025 e entre 12:01 horas do dia 05.10.2025 até 08:59 horas do dia 06.10.2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 26/09/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANIELA MIRANDA BENETTI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	03/out	12h	06/out	JEF	Dra. Bruna Eladio da Fonseca

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	06/out	12h	10/out	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º. As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO

De 01/10 a 31/10/2025

JUIZ(a)

Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA****PORTARIA LIME-DSUJ N° 256, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de outubro de 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP N° 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 03/10/2025 às 12 horas do dia 10/10/2025	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 10/10/2025 às 12 horas do dia 17/10/2025	2ª Vara Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
das 19 horas do dia 17/10/2025 às 12 horas do dia 24/10/2025	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 24/10/2025 às 12 horas do dia 31/10/2025	2ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/09/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI****PORTARIA BARU-SUMAN° 192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2025, no período de 01.10.2025 a 31.10.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 05 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 06 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 07 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 08 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 09 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 10 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 14 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 15 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 16 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 17 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 18 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 19 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 29 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 30 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 31 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 200, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2025, no período de 01.10.2025 a 31.10.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 05 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 06 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 07 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 08 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 09 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 14 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 15 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 16 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 17 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 29 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 30 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 31 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 19/05/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 429, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 20/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12253805), que tem como FORNECEDORA a empresa **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.437.734/0001-56, cujo objeto é a contratação de serviços comuns para aquisição de solução de rede sem fio (wireless) para todos os edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - JFMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11695907/2025, o(a) servidor(a) **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/09/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12385892/2025

Despacho SADM-MS doc. n. 12363094: Ciente.

Trata-se de expediente referente à prorrogação do contrato n. 14/2023 doc. n. 10316995 firmado com a empresa **DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA ME**.

Tendo em vista a Manifestação SUTC doc. n. 12362645, bem como a vantajosidade na prorrogação - importa destacar, nesse sentido, os custos operacionais das eventuais trocas dos equipamentos em comodato, "*reconfiguração de endereços IP fixos, ajustes na infraestrutura de rede e risco de interrupção nos serviços de comunicação de dados essenciais às unidades*". Nesse sentido, colaciono entendimento, da Colenda Corte de Contas, exarado no Relatório do Acórdão TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN - SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32:

"Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos."

Isto Posto, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato n. 14/2023 doc. n. 10316995, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Ciência à contratada.

À SUOT, à SUCT e à ALDF, para conhecimento e demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/09/2025, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12385898/2025

Despacho SADM-MS doc. n. 12366086: Ciente.

Trata-se de expediente referente à prorrogação do contrato n. 16/2023 doc. n. 10317168 firmado com a empresa **FREE WAY TECNOLOGIA LTDA**.

Tendo em vista a Manifestação SUCT doc. n. 12362714, bem como a vantajosidade na prorrogação - importa destacar, nesse sentido, os custos operacionais das eventuais trocas dos equipamentos em comodato, "*reconfiguração de endereços IP fixos, ajustes na infraestrutura de rede e risco de interrupção nos serviços de comunicação de dados essenciais às unidades*". Nesse sentido, colaciono entendimento, da Colenda Corte de Contas, exarado no Relatório do Acórdão TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN - SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32:

"Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos."

Isto Posto, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato n. 16/2023 doc. n. 10317168, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Ciência à contratada.

À SUOT, à SUCT e à ALDF, para conhecimento e demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/09/2025, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.